



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2019 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOTSPOTS DE REDE WIFI COM FERRAMENTA DE MARKETING E SEGURANÇA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.487.226/0001-24, estabelecida na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, n.º 1000, sala 09100 a 09104, bairro Polo II de Alta Tecnologia (Campinas), na Cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13.086-510, neste ato representada pelo Sr. SERGIO HENRIQUE DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º 32905421-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 225.195.198-94, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019**, e do **Contrato original n.º 102/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, acrescer quantitativo, realinhamento do valor unitário e prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 102/2019, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLAUSULA TERCEIRA:**

**Paragrafo Primeiro:** Acrescenta-se ao contrato os pontos de internet, para as Praças: Mario Raitter e Distrito de Boa Esperança, cujos mesmos perfazem o valor de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) durante o mês de março/2020.

**Paragrafo Segundo:** O valor unitário passará a ser R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos), cujo valor global do contrato para o período de vigência 08/04/2020 a 07/04/2021, será de ser R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCEMT	DESCRIÇÃO	QTDE Pontos	QTDE Meses	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	828583	290471-3	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE HOTSPOT PARA VIABILIZAR E CONTROLAR O ACESSO A REDE WIFI EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	08	12	R\$ 73,75	R\$ 7.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.080,00</b>	



**Paragrafo Terceiro:** Através do presente aditivo o valor total do aditivo é de R\$ 7.227,50 (sete mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

(...)

**CLAUSULA QUINTO: DA VIGENCIA**

5.1. A vigência do presente instrumento será de **08/04/2020 a 07/04/2021**.

(...)

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Quarto.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme Parecer Contábil nº **77/2020** da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	Valor Ano de 2020	Valor Ano 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	407	R\$ 5.457,50	R\$ 1.770,00

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 08 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE**  
**SOLUÇÕES LTDA**  
SERGIO HENRIQUE DA COSTA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68